



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 1 de 34

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, autorizado por lei, a pedido verbal de pessoa interessada, cadastrado sob nº 23121100519, que revendo os livros do RGI, a meu cargo, verifiquei constar na **Matrícula nº 166781**, o seguinte teor:

Imóvel: Apartamento nº 402 - 3º Andar do Bloco 09 do Condomínio Residencial Jesus Misericordioso, nº 183 da Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros, bairro Oitizeiro, nesta capital, composto de sala, um quarto, uma suíte, uma copa e cozinha, um banheiro social e uma área de serviço, com uma vaga de garagem descoberta vinculada, com área real total de 67,3408m², sendo 49,8033m² de área de uso privativo, 11,5000m² de área de divisão não proporcional de uso comum, 6,0375m² de área de divisão proporcional de uso comum, coeficiente de proporcionalidade e fração ideal de 0,0030275, cota de terreno de 57,7629m². Cadastrado na PMJP sob nº 32.168.0790.0000.072.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 2 de 34

PROPRIETÁRIO: CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS, portador da cédula de identidade sob nº 1616437-SSP/PB e do CPF nº 930.896.35453, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. OTILIA MARIA DA CRUZ ARAUJO, portadora da cédula de Identidade sob nº 1590000-SSP/PB e do CPF nº 887.657.684-34, brasileira, residentes e domiciliados na Avenida Argemiro de Figueiredo, nº 2471, bairro Bessa, nesta capital.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 70.109.

AV: 1 MATRÍCULA 166781 - João Pessoa, 28/12/2015.
ABERTURA DE MATRÍCULA. Certifico que em conformidade com Planta aprovada em 29.10.2010, Alvará de Licença para Construção nº. 2010/002206, processo nº. 2009/131689 de 29.10.2010, Licença de Habitação nº. 2015/011866, processo nº. 2015/117220, de 30.11.2015, expedida pela Secretaria de Planejamento (SEPLAN) da Prefeitura de João Pessoa, Certidão Negativa de Débitos CND da Previdência

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 3 de 34

Social, n.º 003112015-88888898, CEI n.º 51.215.10898/72, emitida em 19.10.2015 e para cumprimento dos preceitos legais do art. 176, § 1º da Lei Federal 6.015 de 31/12/1973, foi aberta a presente matrícula, destinada a unidade acima caracterizada. Selo de fiscalização: ACI04811-15C9. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 2 MATRÍCULA 166781 - João Pessoa, 28/12/2015.
AVERBAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo nesta data, conforme o § 1º do art. 1081 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, com a averbação da comunicação do registro da convenção de condomínio, procedida no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, sob nº de ordem 5.859. Selo de fiscalização: ACI17216-EMZD. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 3 MATRÍCULA 166781 - João Pessoa, 28/12/2015.
REGIME DE AFETAÇÃO. Certifico que a requerimento formulado por CRE ENGENHARIA LTDA, já qualificado, e de

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 4 de 34

acordo com o Art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, e com fulcro no Art. 31-A da Lei 4.591/64, procedo neste ato, de Ofício, com a devida a Averbação do registro do Regime de Afetação da Incorporação do Empreendimento " Condomínio Residencial Jesus Misericordioso, nº 183 da Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros, bairro Oitizeiro, nesta capital ", para a unidade autônoma supra descrita e caracterizada, constituindo-se, destarte, patrimônio de Afetação o conjunto de bens da incorporação, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral dos incorporadores. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 4 MATRÍCULA 166781 - João Pessoa, 28/12/2015.
Certifico mais que, tendo em vista a abertura de matrícula para especificação e individualização da unidade e sua respectiva fração ideal, em conformidade com o § 2º. do art. 1.081, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, procedo, neste ato de ofício, com transporte do

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.ti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 5 de 34

LANÇAMENTO DO GRAVAME CONSTANTE NO TÍTULO ANTERIOR, ATO R-12, da matrícula sob nº 70.109, que grava a incorporação imobiliária e conseqüente unidades edificadas, por instrumento particular, com efeito de escritura publica, de abertura de credito para construção de empreendimento imobiliário, com hipoteca em garantia e outras avenças, n.º 436.200.900, assinado pelas partes em 24/03/2014. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agencia Empresarial Paraíba/PB, prefixo 4362-1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5415-16, neste ato, representado pelo senhor ALEXANDRE MARCELO GRAEBIN, brasileiro, bancário e economiário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.034.869-80, detentor da carteira nacional de habilitação nº 569212874, emitido pelo DETRAN/PR, em 22/01/2009, residente e domiciliado em João Pessoa/PB. DEVEDOR: CRE ENGENHARIA LTDA, com sede em João Pessoa/PB na Rua Manoel Pereira de Oliveira, n.º 70, Cruz das Armas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.503.770/0001-31, representado, neste ato, pelo senhor OVIDIO CATAO

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 6 de 34

MARIBONDO DA TRINDADE, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.809.844-68, detentor da carteira de identidade RG nº 335.006, emitido pela SSP/PB, em 23/07/1975, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, na Rua Tab. Jose Ramalho Leite, nº 1458, apto 201, Cabo Branco e EVANDRO NAZARENO DE ANDRADE, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.639.154-49, detentor da carteira de identidade RG nº 99370, emitido pela SSP/PB, em 29/12/1997, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, na Av. Nego, nº 935, apto 1204, Ed. Camboriú, bairro Tambaú. CONSTRUTORA: CRE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.503.770/0001-31, representado, neste ato, pelo senhor OVIDIO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE e EVANDRO NAZARENO DE ANDRADE, acima qualificados. FIADORES: OVIDIO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE, acima qualificado; MARIA DE FATIMA FERREIRA MARIBONDO, brasileira, engenheira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.125.674-87, detentora da carteira de identidade RG nº

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 7 de 34

301.478, emitido pela SSP/PB, em 23/07/1980, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, na Rua Tab. Jose Ramalho Leite, n.º 1458, apto 201, bairro Cabo Branco; EVANDRO NAZARENO DE ANDRADE, já qualificado; MARILZA FERREIRA DE ANDRADE, brasileira, servidora publica estadual, casada sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.323.914-53, detentor da carteira de identidade RG n.º 142763, emitido pela SSP/PB, em 13/01/1995, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, na Av. Nego, n.º 935, apto 1204, Ed. Camboriú, bairro Tambaú. INTERVENIENTE ANUENTE GARANTE HIPOTECANTE: CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n.º 930.896.354-53, detentor da C.I. expedida por conselho de profissional liberal n.º 12231, emitido pela OAB/PB, em 13/10/2010, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, na Av. Gov. Argemiro de Figueiredo, n.º 2471, apto 401 e OTILIA MARIA DA CRUZ ARAUJO, brasileira, servidora pública estadual, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o n.º 887.657.684-34,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 8 de 34

detentora da carteira de identidade RG n.º 1590000, emitido pela SSP/PB, em 14/09/1990, residente e domiciliada em João Pessoa/PB, na Av. Gov. Argemiro de Figueiredo, n.º 2471, assinado pelas partes em 24/03/2014, com preços, prazos e condições constantes no referido ato registral aportado no título anterior. COM CONDIÇÕES. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 5 MATRÍCULA 166781 - João Pessoa, 04/04/2016, ADITIVO. Certifico que, de acordo com o instrumento particular de primeira rerratificação ao instrumento particular, com efeito de escritura publica, de abertura de credito para construção de empreendimento imobiliário, com hipoteca em garantia, e outras avenças, nº. 436.200.900, firmado entre O Banco Do Brasil S.A. e CRE engenharia LTDA e outro(s), aditivo esse assinado pelas partes em data de 07/03/2016 (sete de Março de dois mil e dezesseis). CREDOR HIPOTECARIO - BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.ti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 9 de 34

Quadra 01, Bloco G, Lote S/N, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agencia Empresarial Paraíba - PB, prefixo 4362-1, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/5415-16, neste ato, representado por seu procurador substabelecido, ANDRE LUIZ OTTEN DA ROZA, brasileiro, bancário e economiário, casado, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nº 515.774.020-49, detentor(a) do documento de identidade RG sob o nº 1028423463, emitido pelo SJS/RS em 07/02/1998, residente e domiciliado em João Pessoa - PB. DEVEDOR HIPOTECANTE: CRE ENGENHARIA LTDA, doravante denominado simplesmente DEVEDOR, com sede em João Pessoa - PB na Rua Manoel Pereira de Oliveira, 70, Cruz das Armas, CEP: 58.085-360, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 35.503.770/0001-31, representado, neste ato, pelo(a,s,as) senhor(a,es,as) OVIDIO CATAO MARIBONDO DA TRINDADE, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nº. 161.809.844-68, detentor(a) da carteira de identidade RG nº. 335.006, emitido pela SSP PB, em 23/07/1975, residente e domiciliado em João Pessoa - PB, na Rua Tab. Jose Ramalho

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 10 de 34

Leite, 1458, AP 201, Cabo Branco, CEP: 58.045-230 e MARILZA FERREIRA DE ANDRADE, brasileira, auditora, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nr. 086.323.914-53, detentor(a) da carteira de identidade RG nr. 142763, emitida pela SSP/PB, em 13/01/1995, residente e domiciliado em João Pessoa - PB, na Av. Nego, 935, AP 1204, Tambaú, CEP: 58.039-101. INTERVENIENTE CONSTRUTORA: CRE ENGENHARIA LTDA, acima qualificada. FIADORES: OVIDIO CATAO MARIBONDO DA TRINDADE e sua cōnjuge, acima qualificado, MARIA DE FATIMA FERREIRA MARIBONDO, brasileira, engenheira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nº. 220.125.674-87, detentor(a) da carteira de identidade RG nº. 301 478, emitido pela SSP PB, em 23/07/1980, residente e domiciliado em João Pessoa - PB, na Rua Tab. Jose Ramalho Leite, 1458 AP 201, Cabo Branco, CEP: 58.045-230; EVANDRO NAZARENO DE ANDRADE, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nº. 059.639.154-49, detentor(a) da carteira de identidade RG nr. 99370,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.ti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 11 de 34

emitido pela SSP PB, em 29/12/1997, residente e domiciliado em João Pessoa - PB, na Av. Nego, 935, AP 1204, Tambaú, CEP: 58.039-101 e sua cônjuge; MARILZA FERREIRA DE ANDRADE, acima qualificada. INTERVENIENTE ANUENTE GARANTE HIPOTECANTE: CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nr. 930.896.354-53, detentor(a) da C.I. EXPED CONS PROF LIBER nr. 12231, emitido pela OAB PB, em 13/10/2010, residente e domiciliado em João Pessoa - PB, na Av. Gov. Argemiro de Figueiredo, 2471, AP 401, CEP: 58.037-030 e OTILIA MARIA DA CRUZ ARAUJO, brasileira, servidora pública estadual, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nr. 887.657.684-34, detentor(a) da carteira de identidade RG nr. 1590000, emitido pela SSP PB, em 14/09/1990, residente e domiciliada em Cabedelo - PB, na Travessa da Enseada, nº 77, apto 301 B, Ponte de Campina, CEP: 58.101-638. As partes RETIFICAM os subitens "G" e "H" do item 3 - CONDIÇÕES DA ABERTURA DO CRÉDITO DO QUADRO RESUMO, passando a ter a seguinte redação: G - Data

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 12 de 34

prevista para o vencimento final do financiamento: 21/08/2016, H- Prazo Total da operação: 29 meses. As partes incluem o Parágrafo Sexto, da CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DO CRÉDITO, com a seguinte redação: Quando o valor relativo à comercialização das unidades autônomas, com pessoas físicas, financiadas pelo CREDOR, completarem o valor dos recursos necessários à conclusão do empreendimento objeto do presente instrumento, fica o CREDOR desobrigado a liberar mais recursos financeiros ao DEVEDOR, mesmo que exista saldo relativo ao valor do financiamento disponibilizado e não liberado ao DEVEDOR por meio deste instrumento. Ficando as demais cláusulas e condições e obrigações mencionadas no referido aditivo que fica arquivada. Emolumentos: Registro: R\$ 74,29; FARPEN: R\$ 13,81; FEPJ: R\$ 13,67; ISS: R\$ 3,71; MP: R\$ 1,19. Selo de fiscalização: ACT19808-7I57. Dou fé. O Oficial do Registro _____

AV: 6 MATRÍCULA 166781 - João Pessoa, 05/10/2016. ADITIVO. Certifico que de acordo com o instrumento particular de segunda rerratificação ao instrumento

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.ti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9URER-EE2A6



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 13 de 34

particular, com efeito de escritura pública, de abertura de crédito para construção de empreendimento imobiliário, com hipoteca em garantia, e outras avenças, nr. 436.200.900, firmado entre O BANCO DO BRASIL S.A. e CRE ENGENHARIA LTDA e outro(s), aditivo esse assinado pelas partes em data de 08/09/2016 (oito de setembro de dois mil e dezesseis). CREDOR HIPOTECÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Empresarial Paraíba - PB, prefixo 4362-1, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/5415-16, neste ato, representado por seu procurador substabelecido, ANA CLAUDIA RIBEIRO DE PAIVA, brasileira, bancária e economiaria e divorciada, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 604.756.926-91, detentor(a) do documento de identidade RG sob nº 1571457, emitido pelo SSP/MG em 22/03/1999, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG. DEVEDOR HIPOTECANTE: CRE ENGENHARIA LTDA, doravante denominado simplesmente

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 14 de 34

DEVEDOR, com sede em João Pessoa - PB na Rua Manoel Pereira de Oliveira, 70, Cruz das Armas, CEP: 58.085-360, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.503.770/0001-31, representado, neste ato, pelo(a,s,as) senhor(a,es,as) OVIDIO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nº 161.809.844-68, detentor(a) da carteira de identidade RG nº 335.006, emitido pela SSP/PB, em 23/07/1975, residente e domiciliado em João Pessoa - PB, na Rua Tab. José Ramalho Leite, 1458, Apto 201, Cabo Branco, CEP: 58.045-230. INTERVENIENTE CONSTRUTORA: CRE ENGENHARIA LTDA, acima qualificada. FIADORES: OVIDIO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE, acima qualificado e sua cônjuge MARIA DE FATIMA FERREIRA MARIBONDO, brasileira, engenheira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nº 220.125.674-87, detentor(a) da carteira de identidade RG nº 301 478, emitido pela SSP/PB, em 23/07/1980, residente e domiciliado em João Pessoa - PB, na Rua Tab. José Ramalho Leite, 1458 AP 201, Cabo Branco, CEP: 58.045-230; EVANDRO NAZARENO DE ANDRADE, brasileiro,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 15 de 34

empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nº. 059.639.154-49, detentor(a) da carteira de identidade RG nº 99370, emitido pela SSP/PB, em 29/12/1997, residente e domiciliado em João Pessoa - PB, na Av. Nego, 935, AP 1204, Tambaú, CEP: 58.039-101 e sua cônjuge MARILZA FERREIRA DE ANDRADE, brasileira, servidora pública estadual, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nr. 086.323.914-53, detentor(a) da carteira de identidade RG nº 142763, emitida pela SSP/PB, em 13/01/1995, residente e domiciliado em João Pessoa - PB, na Av. Nego, 935, AP 1204, Tambaú, CEP: 58.039-101. INTERVENIENTE ANUENTE GARANTE HIPOTECANTE: CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nr. 930.896.354-53, detentor(a) da C.I. EXPED CONS PROF LIBER nr. 12231, emitido pela OAB/PB, em 13/10/2010, residente e domiciliado em João Pessoa - PB, na Av. Gov. Argemiro de Figueiredo, 2471, AP 401, CEP: 58.037-030 e OTILIA MARIA DA CRUZ ARAÚJO, brasileira, servidora pública

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 16 de 34

estadual, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nº 887.657.684-34, detentor(a) da carteira de identidade RG nº 1590000, emitido pela SSSD/PB, em 26/02/2016, residente e domiciliada em Cabedelo - PB, na Travessa da Enseada, nº 77, apto 301 B, Ponte de Campina, CEP: 58.101-638. As partes RETIFICAM os subitens "G" e "H" do item 3 - CONDIÇÕES DA ABERTURA DO CRÉDITO DO QUADRO RESUMO, passando a ter a seguinte redação: G - Data prevista para o vencimento final do financiamento: 21/10/2016; H - Prazo Total da operação: 31 meses. As partes RATIFICAM, todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no instrumento ora aditado e que não foram por este instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em pleno vigor e com a mesma redação que já possuem. Emolumentos: Registro: R\$ 74,29; FARPEN: R\$ 13,81; FEPJ: R\$ 13,67; ISS: R\$ 3,71; MP: R\$ 1,19. Selo de fiscalização: ADW81381-TA8K. Dou fé. O Oficial do Registro_____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 17 de 34

AV: 7 MATRÍCULA 166781 - João Pessoa, 23/12/2016.
ADITIVO. Certifico que, de acordo com terceiro aditivo de instrumento particular com efeito de escritura pública, de abertura de crédito para construção de empreendimento imobiliário, com hipoteca em garantia e outras avenças nr. 436.200.900, assinado pelas partes em 22/11/2016 (vinte e dois de novembro de dois mil e dezesseis). Tendo como CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., acima qualificado; DEVEDOR / CONSTRUTORA: CRE ENGENHARIA LTDA, acima qualificada. FIADORES: OVIDIO CATÃO MARIBONDO TRINDADE e sua cônjuge MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MARIBONDO e EVANDRO NAZARENO DE ANDRADE, acima qualificados. INTERVENIENTE ANUENTE HIPOTECANTE: CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS e OTILIA MARIA DA CRUZ ARAÚJO, acima qualificados. Tendo o presente aditivo a finalidade precípua de: Alterar prazo de vencimento da operação, Alterar cláusula de encargos financeiros, alterar cláusula de inadimplemento, alterar cláusula de vencimento antecipado, incluir cláusula de IOF, incluir cláusula de vencimento da hipoteca, incluir cláusula de reforço de garantia, alterar cláusula de autorização de débito, alterar parágrafo segundo e

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 18 de 34

terceiro da cláusula vigésima primeira - da comercialização das unidades do empreendimento, alterar cláusula do registro, incluir cláusula novo gravame, alterar cláusula de seguros, alterar cláusula regularidade fiscal, incluir cláusula forma de pagamento, incluir cláusula de pagamento antecipado, substituir garantia de penhor dos direitos creditórios por garantia de cessão fiduciária dos direitos creditórios. A partir da formalização deste ajuste, a operação passará a ter o número 436.201.116 no Sistema de Informações do Banco do Brasil. CLÁUSULA PRIMEIRA - CONFISSÃO DA DÍVIDA: O devedor, acima qualificado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa, devedor ao BANCO DO BRASIL S.A da importância de R\$ 2.531.232,32 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), posição em (22/11/2016), relativa ao instrumento de crédito abaixo descrito: INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFEITO DE ESCRITURA PUBLICA, DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, COM HIPOTECA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS NR. 436.200.900, emissão em 24/03/2014, no

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 19 de 34

valor nominal de R\$ 18.015.000,00 (dezoito milhões e quinze mil reais), com vencimento em 21/10/2016, registrado no Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, sob o R-12 da matrícula nr. 70.109 em 28/03/2014. ENCARGOS FINANCEIROS - Sobre os saldos devedores verificados na conta vinculada da presente renegociação, decorrentes do lançamento do valor renegociado, bem assim das quantias dele oriundas, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, a partir de 22/11/2016, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,00 (três inteiros) pontos percentuais ao ano. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: O(a) Devedor(a) e o CREDOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 16/11/2021. CLAUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante deste

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 20 de 34

Instrumento será paga em 56 (cinquenta e seis) prestações consecutivas, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, a parcela de principal no valor de R\$ 45.200,58 (quarenta e cinco mil, duzentos reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 16/04/2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se o(a) DEVEDOR(A) a liquidar com a última, em 16/11/2021, todas as responsabilidades resultantes deste. CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - REFORÇO DE GARANTIA - O(A) devedor obriga-se, se a garantia vier a cair em nível inferior a 151,95% (cento e cinquenta e um vírgula e noventa e cinco por cento) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo Máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 21 de 34

judicial ou extrajudicial. DÉCIMA OITAVA - RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS PESSOAIS - Presentes a este ato, os avalistas, OVIDIO CATAO MARIBONDO DA TRINDADE Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Carteira De Identidade nr. 335.006, órgão emissor SSP/PB, CPF nr. 161.809.844-68, domiciliado na Rua Tab Jose Ramalho Leite 1458-AP 201, Cabo Branco, João Pessoa - PB e sua cômjuge/convivente MARIA DE FATIMA FERREIRA MARIBONDO, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira, carteira de identidade nr. 301.478, órgão emissor SSP/PB, CPF nr. 220.125.674-87, domiciliado na rua Tab Jose Ramalho Leite 1458 AP 201 Ed Cesar De Carvalho, Cabo Branco, João Pessoa - PB, EVANDRO NAZARENO DE ANDRADE, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, pensionista, Carteira De Identidade nr. 99370 2ª VIA, órgão emissor SSP/PB, CPF nr. 059.639.154-49, domiciliado na Av Nego 935 AP 1204, Tambaú, João Pessoa - PB e sua cômjuge/convivente MARILZA FERREIRA DE ANDRADE, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, servidora público estadual, Carteira

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 22 de 34

De Identidade nr. 142763 2ª VIA, órgão emissor SSP/PB, CPF nr. 086.323.914-53, domiciliado na Av Nego 935 AP 1204, Tambaú, João Pessoa/PB, com obrigação sobre a totalidade da dívida, declaram concordar com as alterações introduzidas por este Instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado no Instrumento ora aditado. ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o CREDOR e o DEVEDOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam o instrumento particular, com efeito de escritura pública, de abertura de crédito para construção de empreendimento imobiliário nr. 436.200.900, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aqueles se integra, formando um todo Único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado a margem dos registros acima referidos no Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB. Ficando as demais cláusulas mencionadas no referido aditivo que fica arquivado neste cartório. EMOLUMENTOS: REGISTRO: R\$ 8.325,00; FARPEN: R\$ 18,42; FEPJ: R\$ 1.531,80; ISS: R\$ 416,25; MP: R\$ 133,20.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 23 de 34

Selo de fiscalização: AEI90670-U33B. COM CONDIÇÕES. Dou Fé. O Oficial do Registro_____.

AV: 8 MATRÍCULA 166781 - João Pessoa, 24/02/2017.
AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO. Certifico que de acordo com o Requerimento formulado por CRE ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, possuidor do CNPJ nº 35.503.770/0001-31, com sede na Rua Manoel Pereira de Oliveira, nº 70, Cruz das Armas, nesta Capital, neste ato representado por OVIDIO CATAO MARIBONDO DA TRINDADE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 161.809.844-68, vem, Com o costumeiro respeito e acatamento, na qualidade de REQUERENTE, sendo esta INCORPORADORA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JESUS MISERICORDIOSO, objeto da matrícula nº 70.109; e CARLOS HENRIQUE DA COSTA DOS SANTOS, brasileiro, advogado, portador do CPF no 930.896.354-53 e RG nº 1616437 SSP/PB e sua esposa OTILIA MARIA DA CRUZ ARAUJO, portadora do CPF no 887.657.684-34 e RG nº 24741 SSP/PB, residentes e domiciliados na Av. Argemiro de Figueiredo, 24741, Bessa, na Cidade de João Pessoa/PB, na qualidade de anuente,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.ti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 24 de 34

sendo estes PROPRIETÁRIOS do imóvel objeto da incorporação imobiliária, datado de 26/07/2016 (vinte e seis de Julho de dois mil e dezesseis), procedo nesta data a averbação de inclusão dos seguintes dados: Qualificação do Incorporador: CRE ENGENHARIA EIRELI, acima qualificada; e poderes da Procuração, lavrada em notas do 7º Ofício desta Capital, pela Tabeliã Maria Zeneide M. da Franca, em seu Livro 0561, fls. 087, datada de 26/07/2016, a quem conferem Amplos E ilimitados poderes para representá-los perante todas e quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, notadamente a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU BANCO DO BRASIL S/A, Escritório de Negócios desta capital, e onde mais se fizer necessário, a quem confere poderes para registrar a incorporação do empreendimento "RESIDENCIAL JESUS MISERICORDIOSO" e alienar as frações ideais do terreno, a ser construído pela CRE Engenharia Ltda.(que teve sua razão social alterada para CRE ENGENHARIA EIRELI, por transformação de tipo jurídico), em contrato a ser celebrado junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL OU BANCO DO BRASIL S/A, dentro do Programa MINHA CASA MINHA VIDA;

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 25 de 34

devendo os créditos advindos da citada alienação das frações ideais do terreno e construção, serem creditadas na conta da CRE ENGENHARIA LTDA, incorporadora do empreendimento, valor este aprovado pela CAIXA ECONÔMICA OU BANCO DO BRASIL S/A, sendo tudo de conformidade com os artigos da Lei 4.591/64 - Lei dos Condomínios e das incorporações, mais especificamente o §4º. do art. 35 "§4 -Descumprida pelo incorporador e pelo mandante de que trata o § 1º. Do art. 31 a obrigação da outorga dos contratos referidos no caput deste artigo, nos prazos ora fixados, a carta-proposta ou o documento de ajuste preliminar poderão ser averbados no registro de imóveis, averbação que conferirá direito real disponível a terceiros, com o conseqüente direito á obtenção compulsória do contrato correspondente"e desta forma podendo tudo resolver, promover e requerer, prestar declarações, pagar taxas, preencher e assinar guias e formulários, assinarem nome dos outorgantes, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos petições assinar e rubricar instrumentos, orçamento, planilhas de preços,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 26 de 34

firmar compromissos, assinando os contratos necessários, sempre com prestação de contas, ajustar clausulas e condições, podendo acordar, concordar ou não de clausulas cálculos e condições cumprir todas as exigências e protocolos de praxe, e tudo mais que se faça necessário ao fiel desempenho deste mandato para o fim acima especificado, ficando retificado o erro evidente sem prejuízo a terceiros. Selo de fiscalização: AEK87118-L6ZI. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 9 MATRÍCULA 166781 - João Pessoa, 26/04/2017. BAIXA DE HIPOTECA. Certifico de acordo com o Termo de Quitação e Liberação da Garantia e outras avenças, datado de 10.03.2017 expedido pelo Banco do Brasil S.A, assinado por Arthur Antonio Raimundo, gerente Geral, e Alexandre Pereira de Souza, Gerente de Relacionamento, verifica-se haver, CRE ENGENHARIA LTDA, com sede em João Pessoa - PB na Rua Manoel Pereira de Oliveira, 70, Cruz das Armas, CEP: 58.085-360, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.503.770/0001-31, liquidou o débito hipotecário que pesava sobre o imóvel: Apartamento nº 402 - 3º Andar do

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.ti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 27 de 34

Bloco 09 do Condomínio Residencial Jesus Misericordioso, nº 183 da Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros, bairro Oitizeiro, nesta capital; PERTENCENTE a CARLOS HENRIQUE DA COSTA DOS SANTOS e sua esposa OTILIA MARIA DA CRUZ ARAUJO; Ficando deste modo dito imóvel livre e desembaraçado do ônus que o gravava. Selo de fiscalização: AEN99350-UED5. Dou fé. O Oficial do Registro. _____

R: 10 MATRÍCULA 166781 - João Pessoa, 05/06/2017. COMPRA E VENDA. De acordo com contrato por instrumento particular de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS, sob nº 8.7877.0129906-5, assinado pelas partes em data de 29/05/2017 (vinte e nove de maio de dois mil e dezessete). **VENDEDOR(A)(AS)(ES): CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS,** nacionalidade brasileira, nascido(a) em 18/07/1974, portador(a) de CNH nº 02888415134, expedida por DNT/PB em 28/12/2011 e do CPF 930.896.354-53, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) em Tv

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.ti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 28 de 34

Enseada, 54, Ap 301 B, Ponta De Campina em Cabedelo/PB. e OTILIA MARIA DA CRUZ ARAÚJO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 02/02/1977, portador(a) de CNH nº 01151254625, expedida por DNT/PB em 07/10/2014 e do CPF 887.657.684-34, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) em Tv Enseada, 77, Ap 301 B, Ponta De Campina em Cabedelo/PB, neste ato representados por OVÍDIO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 05/04/1958, portador(a) de Carteira de Identidade nº 335006, expedida por SSP/PB em 26/12/1991 e do CPF 161.809.84468, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) em R Tab José Ramalho Leite, 1458, Ap 201, Cabo Branco em João Pessoa/PB conforme procuração lavrada no 7 Ofício de João Pessoa/ PB, em 09/12/2016 a(s) folha(s) 187 do livro 0564, VENDEU(RAM) o imóvel: Apartamento nº 402(quatrocentos e dois) - 3º Andar do Bloco 09(nove) do Condomínio Residencial Jesus Misericordioso, nº 183(cento e oitenta e três) da Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros, bairro Oitizeiro, nesta capital, composto de sala, um quarto, uma suíte,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 29 de 34

uma copa e cozinha, um banheiro social e uma área de serviço, com uma vaga de garagem descoberta vinculada, com área real total de 67,3408m²(setenta e sete metros quadrados vírgula três quatro zero oito centímetros), sendo 49,8033m²(quarenta e nove metros quadrados vírgula oito zero três três centímetros) de área de uso privativo, 11,5000m²(onze metros quadrados vírgula cinco zero zero zero centímetros) de área de divisão não proporcional de uso comum, 6,0375m²(seis metros quadrados vírgula zero três sete cinco) de área de divisão proporcional de uso comum, coeficiente de proporcionalidade e fração ideal de 0,0030275(zero vírgula zero zero três zero dois sete cinco), cota de terreno de 57,7629m²(cinquenta e sete metros quadrados vírgula sete seis dois nove centímetros), cadastrado na PMJP sob nº 32.168.0790.0000.0072, a(ao)(s) COMPRADOR(A)(AS)(ES) / DEVEDOR(A)(AS)(ES) / FIDUCIANTE(S): JOÃO PAULO DE SOUSA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 23/05/1998, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) de Carteira de Identidade no 4150443, expedida por SDS/PB em 07/03/2013

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.ti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 30 de 34

e do CPF 704.574.324-62, solteiro(a) e HELLEN MOANA DE OLIVEIRA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 10/03/1998, Bolsista, estagiário e assemelhados, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3293708, expedida por SDS/PB em 28/01/2014 e do CPF 070.607.124-70 solteiro(a), residentes e domiciliados(a) em R Cidade De Fagundes, 235, Lot 298 Qd 610, Industrias em João Pessoa/PB. No valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais). Tendo o mesmo valor fiscal, conforme guia de ITBI nº 2017/006953. COM CONDIÇÕES. Selo de fiscalização: AEZ80492-520E. Dou fé. O Oficial do Registro_____

R: 11 MATRÍCULA 166781 - João Pessoa, 05/06/2017.
CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. De acordo com o contrato supramencionado, o(a)(s) **DEVEDOR(A)(AS)(ES)/FIDUCIANTE(S): JOÃO PAULO DE SOUSA SILVA e HELLEN MOANA DE OLIVEIRA SILVA** acima qualificado(a)(os), adquiriu(ram) um financiamento junto a **CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 78.277,71, sendo R\$ 1.382,29 referente aos recursos

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.ti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 31 de 34

próprios já pagos em moeda corrente, R\$ 20.340,00 referente aos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. FORMA DE PAGAMENTO: a ser reposto no prazo de 360 prestações mensais, no valor total de R\$ 460,16, com juros nominal de 5,5000% ao ano e efetiva de 5,6407% ao ano, e valor da garantia/fiduciária de R\$ 108.000,00, com vencimento da 1ª prestação em data de 25/06/2017. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Emolumentos: Registro: R\$ 783,94; FARPEN: R\$ 112,72; FEPJ: R\$ 144,25; ISS: R\$ 39,20; MP: R\$ 12,54. Selo de fiscalização: AEZ80493-Y9FA. Dou fé. O Oficial do Registro_____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 32 de 34

AV: 12 MATRÍCULA 166781 - João Pessoa, 05/06/2017.

Certifico que a requerimento formulado por CRE ENGENHARIA LTDA, já qualificado(a), e de acordo com o Art. 31-E da Lei 4.591/64 c/c art. 1.109 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, procedo, neste ato, com o cancelamento por extinção da averbação do Regime de Afetação da Incorporação do Empreendimento, conforme ato AV-3. Emolumentos: Registro: R\$ 80,78; FARPEN: R\$ 15,02; FEPJ: R\$ 14,86; ISS: R\$ 4,04; MP: R\$ 1,29. Selo de fiscalização: AEX12277-CHSH. Dou fé. O Oficial do Registro _____

AV: 13. MATRÍCULA 166781, CNM: 069161.2.0166781-13 - João Pessoa, 14/11/2023. Protocolo nº 305470, datado de 21/11/2022. De acordo com o requerimento datado de 03/08/2023, feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador signatário, em razão da não purgação de mora do devedores fiduciantes JOÃO PAULO DE SOUSA SILVA e HELLEN MOANA DE OLIVEIRA SILVA, inscritos no CPF sob nºs

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.ti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 33 de 34

704.574.324-62 e 070.607.124-70. Vem requer a V.S^a, nos termos do 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, procede-se a **AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel da presente matrícula, cadastrado na PMJP sob nº 32.168.0790.0000.0072 em nome do(a)(s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.** Sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo nº 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando - o a leilão público. No valor de R\$ 111.254,25 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), tendo o valor fiscal de R\$ 111.005,52 (cento e onze mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme guia de ITBI nº 2023/011602. **COM CONDIÇÕES.** Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 102,35, MP no valor de R\$ 8,90, ISS no valor de R\$ 27,81, sendo os Emolumentos R\$ 556,27. Selo Digital: **ANK52407-KVEP.** O referido é verdade, Dou fé. **O Oficial do Registro** _____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9JURER-EE2A6>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 34 de 34

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$23,00, MP no valor de R\$2,00, FARPEN no valor de R\$ 3,04, ISS no valor de R\$ 6,25, sendo os Emolumentos R\$ 125,00. Selo Digital:

AOZ69678-7GGE. Confira a autenticidade em

<https://selodigital.tjpb.jus.br>



João Pessoa - PB, 12 de Dezembro de 2023.

Certidão assinada digitalmente

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão. Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WPG-QXTB9-9URER-EE2A6>